



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 76/2025

26 de maio de 2025

Processo nº 23117.055078/2024-35

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 63/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 63/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.

1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Biotecnologia.

1.3. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).

1.4. Descrição da vaga:

| Área/subárea | Nº de vagas | Qualificação mínima exigida | Regime de trabalho |
|-----------------------|-------------|---|---------------------|
| Genética e Bioquímica | 01 (uma) | I - Ser portador do título de doutor em Genética, ou Bioquímica, ou Imunologia, ou Biologia Molecular, ou Farmacologia, ou Biotecnologia, ou Biologia Celular; II- Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência com comprovação de que tenha ministrado pelo menos uma disciplina na área do processo seletivo; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos, com comprovação de pelo menos dois artigos com estratificação B1 ou acima, de acordo com o Qualis Capes quadriênio 2017-2020, na área de Ciências Biológicas I. | Dedicação Exclusiva |

1.5. Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica, da Graduação em Biotecnologia e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: ibtec@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3225-8437. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

| Fase | Avaliação | Caráter | Peso |
|---------|--------------------|--------------------------------|------|
| 1ª Fase | Defesa de projeto | Eliminatório e classificatório | 1 |
| 2ª Fase | Análise de títulos | Classificatório | 1 |

3.2. Cronograma previsto:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Inscrição | Conferir no edital PROGEP nº 63/2025 | Conferir no edital PROGEP nº 63/2025 | Pelo e-mail (ibtec@ufu.br). O(A) candidato(a) deverá confirmar recebimento de protocolo de inscrição, a ser emitido pela secretaria do IBTEC |
| Entrega do projeto de pesquisa | 21/07/2025 a 22/07/2025 | da 00:00 de 21/07/2025 às 23:59 de 22/07/2025 | Pelo e-mail (ibtec@ufu.br). O(A) candidato(a) deverá confirmar recebimento de protocolo de inscrição, a ser emitido pela secretaria do IBTEC |
| Sorteio de ordem de realização da Defesa de Projeto | 23/07/2025 | 09:00 | Av. Amazonas, esquina com Rua Acre, s/n, Bloco 2E, Sala 211, segundo andar. Campus Umuarama, Uberlândia/MG. CEP: 38400-902 |
| Defesa de projeto | 24/07/2025 | 09:00 | Av. Amazonas, esquina com Rua Acre, s/n, Bloco 2E, Sala 211, segundo andar. Campus Umuarama, Uberlândia/MG. CEP: 38400-902 |
| Entrega dos títulos | 28/07/2025 a 29/07/2025 | da 00:00 de 28/07/2025 às 23:59 de 29/07/2025 | Pelo e-mail (ibtec@ufu.br). O(A) candidato(a) deverá confirmar recebimento de protocolo de inscrição, a ser emitido pela secretaria do IBTEC |

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato presencial.

4.2. Tipo de projeto: Projeto de Pesquisa.

4.3. O Projeto deverá ser constituído dos seguintes itens: Título; Resumo; Introdução com justificativa(s) e hipótese(s); Fundamentação teórica; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma de execução; Referências.

4.3.1. O Projeto deverá ser apresentado (requisitos de formatação): I - Máximo de 10 páginas, excluindo capa e referências; II - Margens: Superior e Esquerda 3cm. Inferior e Direita 2cm; III - Fonte: Times New Roman, tamanho 12; IV - Espaçamento entre linhas 1,5; V - Resumo com até 250 palavras; VI - Cronograma em formato de tabela; e VII - Citações e referências conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.4. Cada membro da comissão julgadora terá até 15 minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

4.5. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O candidato disporá de 25 a 30 minutos para a apresentação.

4.6. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

| Nº | Critério | Descrição (o que se espera do candidato em cada critério) | Pontuação Máxima |
|--------------|--|---|-------------------|
| 1 | Articulação e clareza | Articulação e clareza na exposição das ideias ao longo da apresentação | 10 |
| 2 | Relevância da temática de pesquisa | Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da pesquisa | 20 |
| 3 | Viabilidade da proposta de pesquisa no contexto da UFU | Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa do PPGGB- UFU. Link para as linhas de pesquisa do PPGGB: https://ppggb.ibtec.ufu.br/areas-e-linhas-de-pesquisa | 30 |
| 4 | Domínio da temática proposta | Demonstrar domínio de conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa | 30 |
| 5 | Tempo de apresentação | Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. respeito ao tempo entre 25 e 30 minutos: serão atribuídos 10 pontos; II. para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 0,5 (meio) ponto | 10 |
| Total | | | 100 pontos |

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos acadêmicos e experiência profissional - PSS - Professor Visitante - Edital 76/2025.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|---|--|------------------------------------|
| 1 | Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu | Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador do curso ou de diretor de unidade especial, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício e o número de discentes matriculados. | 3 pontos por disciplina com no mínimo 30 horas e ministrada como professor responsável | |
| 2 | Orientação e ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino (estágio, monografias, trabalhos de conclusão) | Cópia da declaração fornecida pela Coordenação do Curso no qual o aluno encontra-se matriculado ou diário de classe | 2 pontos por orientação concluída | |
| 3 | Orientação de alunos da Educação Básica, da Educação Profissional ou da graduação em projetos de ensino ou extensão ou pesquisa extracurriculares com ou sem bolsa (extensão, iniciação científica) | Cópia da declaração fornecida pelo órgão responsável no qual o aluno está vinculado (coordenação do curso, agências de fomento) | 2 pontos por orientação concluída | |
| 4 | Orientação de Dissertação de Mestrado | Cópia da declaração fornecida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado. | 4 pontos por orientação concluída | |
| 5 | Coorientação de Dissertação de Mestrado | Cópia da declaração fornecida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado | 2 pontos por orientação concluída | |
| 6 | Orientação de Tese de Doutorado | Cópia da declaração fornecida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado | 8 pontos por orientação concluída | |
| 7 | Coorientação de Tese de Doutorado | Cópia da declaração fornecida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado | 4 pontos por orientação concluída | |

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---------------------------------|---|------------------|------------------------------------|
| 1 | Atividade em empresa pública ou | Cópia da carteira de trabalho ou certificação do empregador | 5 pontos por ano | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | do setor privado na área Genética e Bioquímica | | |
|--|--|--|--|

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|--|--------------------------------|------------------------------------|
| 1 | Membro de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida, desde que esteja relacionado à sua atividade profissional e cuja participação seja aprovada pelo Conselho da Unidade | A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes | 3 pontos por semestre completo | |
| 2 | Membro de Comissão Permanente e Conselhos | A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes | 2 pontos por semestre completo | |

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|---------------------------|------------------------------------|
| 1 | Coordenação de projetos de extensão com financiamento interno ou externo | Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade | 10 pontos por coordenação | |
| 2 | Coordenação de projetos de extensão sem financiamento interno ou externo | Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade | 5 pontos por coordenação | |
| 3 | Membro de projetos de extensão com ou sem financiamento interno ou externo | Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade | 2 pontos por projeto | |
| 4 | Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade | Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade | 4 pontos por evento | |
| 5 | Membro de equipe de organização de eventos de extensão abertos à comunidade | Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade | 2 pontos por evento | |

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação individual | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|-----------|----------------------|----------------------|------------------------------------|
| | | | | |

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| 1 | Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial | Cópia da Folha de Rosto do meio de divulgação do artigo e primeira página do mesmo | Será pontuado conforme o Qualis Capes quadriênio 2017-2020 da revista nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Ciências Biológicas I, da seguinte maneira (Pontos/Artigos): A1=4,0 pontos; A2=3,5 pontos; A3=3,0 pontos; A4=2,5 pontos; B1=2,0 pontos; B2=1,5 ponto; B3=1,0 ponto e <B3=0,5 ponto. | |
| 2 | Patentes, registro de cultivares, licenças de produtos tecnológicos, ou registro de software concedidos na área do processo seletivo | Cópia da carta-patente com o nome dos participantes | 5 pontos por patente, registro ou licença | |
| 3 | Patentes, registro de cultivares, licenças de produtos tecnológicos, ou registro de software, depositados na área do processo seletivo | Cópia do certificado de depósito de pedido de patente ou registro de cultivares ou licença com o nome dos participantes | 2 pontos por patente, registro ou licença | |
| 4 | Coordenação de projetos de pesquisas com financiamento | Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento | 10 pontos por coordenação | |
| 5 | Coordenação de projetos de pesquisas sem financiamento | Documento emitido por órgão oficial da Instituição | 5 pontos por coordenação | |

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 63/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Sebastião Elias da Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364677** e o código CRC **9440C6A0**.